DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7403/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MARLI MOTA PEIXOTO 29775866871.

CNPJ: 33.803.599/0001-50

Objeto: Realização de serviços de coleta, entrega e lavagem dos vestuários esportivos do Departamento de Esportes.

Valor: R$ 6.280,50 (seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 09/08/2019 a 31/12/2019

Pereira Barreto/SP, 08 de agosto de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 5930/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

PROCESSO Nº 093/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: LABORE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Objeto: O objeto do presente termo é a supressão no valor do Contrato Administrativo 5930/2014, no valor de R$ 26.556,06, referente ao item mureta de divisa.

Pereira Barreto/SP, 31 de Janeiro de 2018.

JOÃO ALTAYR DE DOMINGUES

PREFEITO

Resolução 15/2019 de 05 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao Segundo trimestre de 2019.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao Segundo trimestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 05 de Agosto de 2019.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI

Resolução 16/2019 de 05 de Agosto de 2019.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal

do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a necessidade de aprovação da utilização de recursos do FMDI;

O CMI - Conselho Municipal do Idoso da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para a confecção de materiais, a serem utilizadas nas ações de divulgação da campanha do Imposto de Renda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 05 de Agosto de 2019.

Leandro Uchimura Moreira

Presidente do CMI